



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 292/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 31 de março de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 285/2015-CMV**

Vereador Gilberto Aparecido Borges - Giba

Processo administrativo nº 5.415/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador, Gilberto Aparecido Borges - Giba, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Informações acerca de quantos estudantes perderam o direito ao passe escolar e qual motivo levou a este contingenciamento de despesa.

Resposta: Ratifico as informações prestadas através do Ofício nº 191/2015-DTL/SAJI/P, protocolizado nessa Egrégia Casa de Leis no último dia 17 de março, onde a Secretaria da Educação informa que os critérios para a concessão de passe escolar são dispostos nas normas legais da Secretaria de Transportes Metropolitanos – Resolução nº 10 de 22/01/2003 e as Resoluções da Secretaria Estadual da Educação, SE nº 27 de 09/09/2011 e SE nº 28 de 12/05/2011. Assim, de acordo com tais diretrizes, foi realizada pela Administração Municipal uma adequação ao fornecimento do passe escolar, que ficou limitado a estudantes com mais de 12 anos que moram, no mínimo, a dois quilômetros do estabelecimento de ensino que estudam.

Informo, outrossim, que a partir da implantação do sistema de Gestão Pública Digital (GPD), a Secretaria da Educação promoveu o cadastramento dos 2.050 estudantes atendidos e, com o auxílio da ferramenta "Google Maps", verificou a distância que percorrem para ir à escola. O levantamento detectou que 42% dos estudantes residem próximos da unidade de ensino e não se encaixam na distância mínima exigida pela lei.

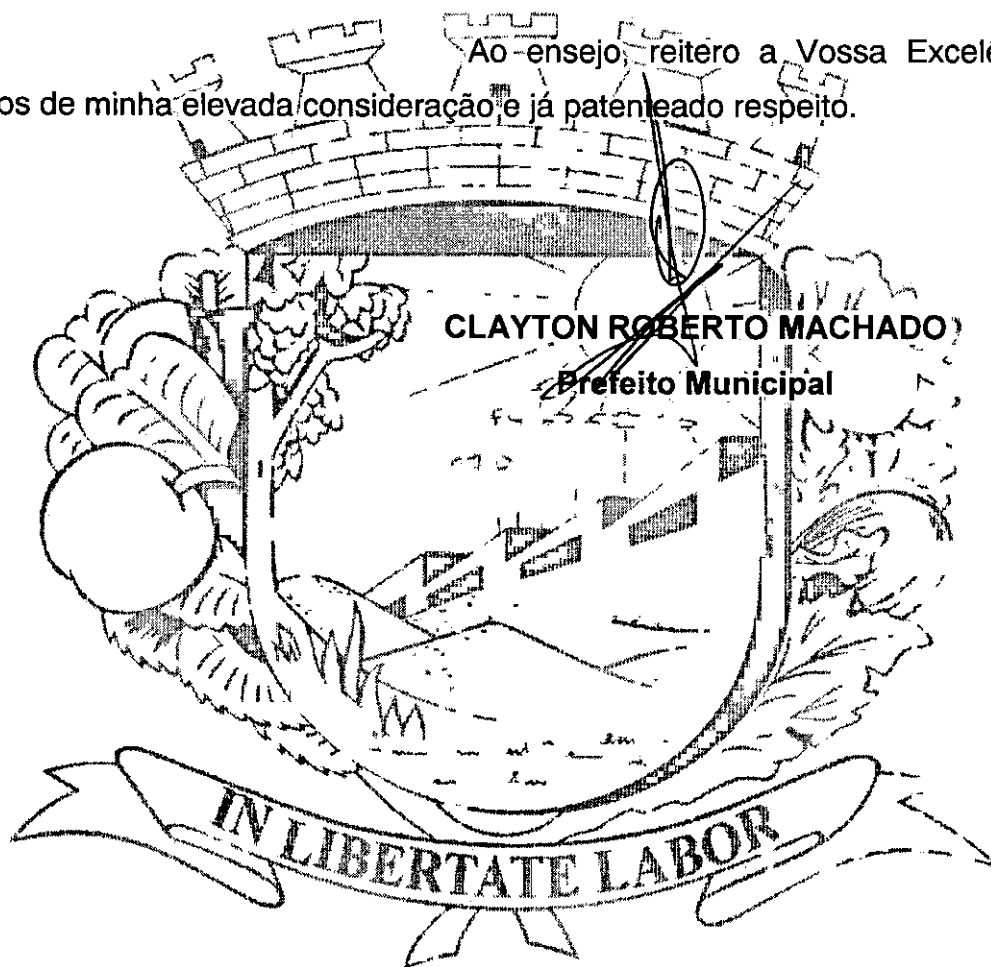


PREFEITURA DE **VALINHOS**

Oportuno ainda anotar, que os estudantes que moram a, no mínimo, um quilômetro da escola, possuem direito a 50% de desconto no passe escolar, sendo que a solicitação deve ser feita diretamente à permissionária do transporte coletivo de Valinhos.

Finalmente, informa referida Secretaria que com a adequação do Município às normas regulamentadoras de concessão do passe escolar, verificou-se a existência de 1.068 (mil e sessenta e oito) alunos que estavam usufruindo o passe de forma inadequada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.



Jorge Augusto de Oliveira
Assistente Administrativo

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 31/03/2015 15:31

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 205/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre a quantidade de estudantes que perderam o direito ao passe escolar, e qual motivo levou a este contingenciamento de despesa.

Nº PROTOCOLO
00479/2015